



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.802/2023

(DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023)

**“Altera o §2º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 1.794 de 25 de agosto de 2023”**

**GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o §2º do artigo 8º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.794 de 25 de agosto de 2023, que denomina e estabelece as diretrizes municipais para alienação do distrito empresarial e dá outras providências, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

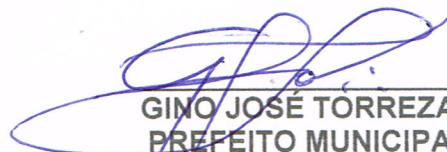
Art. 8º - .....

[...]

§2º - O preço mínimo a ser inserido no edital de licitação de venda de lotes será dimensionado de modo a garantir o ressarcimento aos cofres públicos do valor total investido no empreendimento, a ser aferido através dos projetos executivos e/ou dos valores finais apurados nos editais de concorrência pública de obras de infraestrutura do distrito empresarial, de modo a salvaguardar o interesse do Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 27 de novembro de 2023

  
GINO JOSÉ TORREZAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo**